

154
PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. José Nelto)

Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para estabelecer uma agravante genérica para os crimes cibernéticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para estabelecer uma agravante genérica para os crimes cibernéticos.

Art. 2º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....

.....

II -

.....

m) contra ou mediante computador, conectado ou não a rede, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado ou de telecomunicação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição consiste na reapresentação do Projeto de Lei nº 8.747/2017, de autoria do ex-deputado federal Laudívio Carvalho. Arquivou-se a citada proposição ao final da 55ª Legislatura, conforme o art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Todavia, esse projeto mantém-se politicamente conveniente e oportuno, como se pode concluir de sua justificativa:

“O objetivo do presente projeto de lei é agravar a pena dos crimes cibernéticos, tendo em vista que esses crimes costumam ter uma reprovabilidade acentuada, sobretudo por conta do alcance ampliado da conduta.

Para que se tenha uma ideia, só no ano passado (2016) os crimes cibernéticos atingiram, no Brasil, 42,4 milhões de pessoas, causando um prejuízo total de US\$ 10,3 bilhões¹.

Não há dúvida, portanto, que essas condutas merecem um tratamento mais rígido pela legislação, razão pela qual apresentamos o presente projeto de lei.

Busca-se a imposição de uma agravante genérica (o que gerará uma elevação da pena na segunda fase da dosimetria) para todos os crimes cometidos “contra ou mediante computador, conectado ou não a rede, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado ou de telecomunicação.”

Concordando com os argumentos apresentados nessa justificativa, submetemos novamente a matéria ao Congresso Nacional, com esperança de sua aprovação nesta legislatura.

04 FEV. 2019

Sala das Sessões, de fevereiro de 2019.

Dep. José Nelto
Podemos/GO

¹ <https://www.tecmundo.com.br/seguranca-de-dados/111739-crimes-ciberneticos-deram-prejuizo-us-10-bilhoes-brasil.htm>